

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 240/2024 - CIB Goiânia, 27 de setembro de 2024

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, destinados a ações de média e alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia, para custeio das ações de saúde da população do Estado de Goiás, considerando a ampliação de leitos.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 16 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2024, de forma online, a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, para aporte de recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde, destinados a ações de média e alta complexidade em Ortopedia e Traumatologia, num montante anual de R\$ 6.187.656,12 (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), para custeio das ações de saúde da população do Estado de Goiás, considerando a ampliação de leitos, conforme discriminado no quadro abaixo:

ESTABELECIMENTO	CNES	MUNICÍPIO	Nº LEITOS A AMPLIAR	IMPACTO FINANCEIRO
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS – GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA – HUGOL	7743068	Goiânia	24	R\$ 1.537.764,00
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIAS – DR. VALDEMIRO CRUZ – HUGO	2338262	Goiânia	34	R\$ 2.199.353,64

Art. 2º Devendo estes realizarem meta mínima de acordo com o quantitativo de leitos (hospitalar e ambulatorial) ao ano:

ESTABELECIMENTO	LEITOS TOTAIS	Nº DE CONSULTAS	CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS – GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA – HUGOL	32	13.245	883	77
HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO CRUZ – HUGO	42	18.765	1.251	109
CRER	46	20.220	1.348	122

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 02/10/2024, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 04/10/2024, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65453126 e o código CRC E56180E3.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010069151



SEI 65453126